



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Fiscalização Financeira e Controle  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública  
 Vereadores  Assessoria Jurídica  
Data: 18 / 11 / 14 *Piorino*

**MENSAGEM N.º 121 / 2014**

**Comunica VETO ao Autógrafo n.º 126/2014 que institui e inclui no calendário oficial do município a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, a ser comemorado anualmente na semana do dia 12 de maio. (Projeto de Lei n.º 151/2014).**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,



Protocolo: 0003046/2014  
14/11/2014 - 16:57:24

**VET Veto 9/2014**

**Autor: PREFEITO MUNICIPAL**

**Ementa:** COMUNICA VETO AO AUTÓGRAFO N.º 126/2014 QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 12 DE MAIO (PROJETO DE LEI N.º 151/2014).

Com a presente mensagem vimos, respeitosamente, comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após **VETO TOTAL** ao **Autógrafo n.º 126/2014 que institui e inclui no calendário oficial do município a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, a ser comemorado anualmente na semana do dia 12 de maio.**

Em que pese a intenção do autor, esclarecemos que a propositura não poderá ser acolhida quanto a instituição da semana municipal da conscientização a fibromialgia pelos motivos aqui expostos.

O protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da dor crônica, foi aprovado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 1.083, de 02 de outubro de 2012, *considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a dor crônica no Brasil e de diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta condição, sendo resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação.*

Com o objetivo de conscientização da população sobre a doença é celebrado em 12 de maio o Dia Mundial da Fibromialgia.

O parágrafo único do art. 1º refere-se à programação da Semana Municipal de Conscientização a Fibromialgia, neste contexto caberia ao Executivo adotar a programação e as ações necessárias a sua realização.

Assim, em consonância com as atividades mundiais para a patologia, sugere-se a modificação de “Semana de Conscientização a Fibromialgia” para “Dia Municipal de conscientização a Fibromialgia”, a ser realizado no dia 12 de maio, desta forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Saúde do Município terá possibilidade de trabalhar realizando ações conforme preconização do Ministério da Saúde para a referida patologia.

Este Executivo **enaltece** e **respeita** o interesse do autor do presente Autógrafo, porém, pelas razões aqui expostas, não há como sancioná-lo e espera que seja acolhido o presente **VETO TOTAL** pelos Senhores Vereadores.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2014.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/ app / Processo Interno nº 30345/2014